



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, informações das entidades de classe que autorizavam a consignação de mensalidades em benefícios previdenciários, especificando se já realizaram restituições aos seus associados ou sindicalizados.

Para tanto, segue a lista de associações, sindicatos e empresas com processos administrativos de responsabilização (PAR) instaurados no dia 02 de setembro pela Controladoria Geral da União – CGU:

AAB – Associação dos Aposentados do Brasil – CNPJ:
07.521.300/0001-65

AAPB – Associação dos Aposentados e Pensionistas do Brasil – CNPJ:
06.062.946/0001-69

AAPEN – APPN Benefícios – CNPJ: 07.508.538/0001-50

AASAP – Associação de Amparo Social ao Aposentado e Pensionista –
CNPJ: 43.508.418/0001-17

AASPA – Associação de Assistência Social à Pensionistas e Aposentados
– CNPJ: 46.833.928/0001-58



ABAPEN – Associação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas da Nação – CNPJ: 02.216.963/0001-52

ABRAPPS (antiga ANAPPS) – Associação Brasileira de Aposentados e Pensionistas do INSS – CNPJ: 10.804.925/0001-04

ABRASPREV – Associação Brasileira dos Contribuintes do Regime Geral da Previdência Social – CNPJ: 03.289.751/0001-68

AMAR BRASIL (ABCB) – Amar Brasil Clube de Benefícios – CNPJ: 39.911.488/0001-44

AMBEC – Associação de Aposentados Mutualista para Benefícios Coletivos – CNPJ: 08.254.798/0001-00

AMPABEN BRASIL (antiga ABENPREV) – Associação de Amparo aos Aposentados e Pensionistas do Brasil – CNPJ: 29.992.407/0001-24

ANDDAP – Associação Nacional de Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas – CNPJ: 30.701.604/0001-26

APDAP PREV (antiga Acolher) – Associação de Proteção e Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas – CNPJ: 07.699.920/0001-99

AP BRASIL – Associação no Brasil de Aposentados e Pensionistas da Previdência Social – CNPJ: 41.001.558/0001-79

ASABASP BRASIL – Associação de Suporte Assistencial e Beneficente para Aposentados Servidores e Pensionistas do Brasil – CNPJ: 41.034.197/0001-67

CAAP – Caixa de Assistência aos Aposentados e Pensionistas – CNPJ: 04.721.637/0001-28

CABPREV – Casa de Apoio ao Beneficiário Previdenciário de Aposentadoria e Pensão do INSS – CNPJ: 11.394.951/0001-09



CBPA – Confederação Brasileira dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura – CNPJ: 38.062.390/0001-05

CEBAP – Centro de Estudos dos Benefícios dos Aposentados e Pensionistas – CNPJ: 09.152.106/0001-85

CENAP.ASA – Central Nacional de Aposentados e Pensionistas - Associação Santo Antônio – CNPJ: 23.490.345/0001-76

CINAAP – Círculo Nacional de Assistência dos Aposentados e Pensionistas – CNPJ: 37.014.107/0001-07

COBAP – Confederação Brasileira dos Aposentados, Pensionistas e Idosos – CNPJ: 91.340.141/0001-09

CONAFER – Confederação Nacional dos Agricultores Familiares Rurais e Empreendedores Familiares do Brasil – CNPJ: 14.815.352/0001-00

CONTAG – Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares – CNPJ: 33.683.202/0001-34

CONTRAF – Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil – CNPJ: 08.427.212/0001-61

KEEPER – Associação Nacional de Benefícios para Aposentados e Pensionistas – CNPJ: 15.081.025/0001-34

MASTER PREV – Master Prev Clube de Benefícios – CNPJ: 43.012.440/0001-71

PREVABRAP (antiga ASBRAPI) – Associação Brasileira dos Aposentados, Pensionistas e Idosos – CNPJ: 41.191.842/0001-55

RIAAM – Rede Ibero-Americana de Associações de Idosos do Brasil – CNPJ: 09.100.605/0001-29



SINAB – Sindicato Nacional dos Aposentados do Brasil – CNPJ:
23.713.047/0001-06

SINDIAPI/UGT – Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e
Idosos da UGT – CNPJ: 11.509.421/0001-69

SINDNAPI/FS – Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e
Idosos da Força Sindical – CNPJ: 04.040.532/0001-03

SINTAPI-CUT – Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e
Idosos da CUT – CNPJ: 04.077.473/0001-48

SINTRAAP – Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados e
Pensionistas e Idosos de Mogi Guaçu – CNPJ: 04.506.612/0001-01

UNABRASIL (antiga UNSBRAS) – União dos Aposentados e Pensionistas
do Brasil – CNPJ: 00.215.187/0001-40

UNASPUB* – União Nacional de Auxílio aos Servidores Públicos – CNPJ:
08.168.653/0001-96

UNIBAP – União Brasileira de Aposentados da Previdência – CNPJ:
13.416.634/0001-71

UNIVERSO (AAPPS) – Universo Associação dos Aposentados e
Pensionistas dos Regimes Geral da Previdência Social – CNPJ: 08.302.024/0001-07

JUSTIFICAÇÃO

A CPMI foi criada justamente para investigar o mecanismo bilionário de fraudes envolvendo descontos irregulares em aposentadorias e pensões, muitos deles autorizados por entidades de classe sem o devido consentimento dos beneficiários.

O levantamento dessas informações é vital para individualizar condutas, aplicar sanções e recuperar recursos desviados dos beneficiários,



conforme a justificativa do requerimento e o plano de trabalho aprovado pela comissão.

Com isso as investigações demonstraram graves falhas no controle de autorizações e indícios de falsificação de documentos, acarretando prejuízos diretos aos aposentados e pensionistas.

Além disso, as entidades investigadas, em muitos casos, não possuem estrutura para fornecer os serviços prometidos, resultando em cobranças indevidas que ainda não foram totalmente ressarcidas aos prejudicados.

Os dados divulgados pelo INSS evidenciam a gravidade e abrangência das contestações relacionadas a descontos indevidos, já que, até esta 25 de agosto de 2025, 97,8% dos 5,53 milhões de pedidos abertos (5,41 milhões de beneficiários) afirmaram não reconhecer as cobranças, apontando para um potencial prejuízo que pode ultrapassar R\$ 6 bilhões; a maciça mobilização dos canais de atendimento, com destaque para Meu INSS (57,4% das contestações) e Correios (30,9%), bem como o alto número de entidades envolvidas (44) e a adesão significativa ao ressarcimento (76,6% dos aptos), confirmam a necessidade urgente de apuração e reparação para mitigar impactos financeiros e proteger a integridade dos benefícios previdenciários. (Conformar o site:<https://g1.globo.com/economia/noticia/2025/08/26/cpmi-do-inss-veja-perguntas-e-respostas.ghtml>)

Solicita-se à CPMI das Fraudes do INSS o envio, para todas as entidades de classe (sindicatos e associações) que autorizaram consignações de mensalidades em benefícios previdenciários, das seguintes informações: procedimentos adotados para autorização dos descontos, relação de associados atingidos e dados sobre eventuais restituições realizadas aos associados e sindicalizados.

Esta solicitação se fundamenta em constatações documentadas por operações da Polícia Federal e da Controladoria-Geral da União, que identificaram irregularidades em descontos previdenciários entre 2019 e 2024, estimando desvios



superiores a R\$ 6 bilhões. Parte expressiva desses descontos foi realizada sem autorização dos beneficiários, e, até setembro de 2025, menos da metade dos valores indevidos havia sido efetivamente ressarcida aos aposentados.

O acesso a esses dados é indispensável para individualizar as condutas das entidades investigadas, viabilizar a responsabilização dos envolvidos e, principalmente, garantir transparência e justiça ao cidadão prejudicado. A CPMI reafirma, assim, seu compromisso com o interesse público, a integridade institucional do INSS e a proteção dos direitos dos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, de de .

Deputada Coronel Fernanda
(PL - MT)

